



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 07/2009 Poder Legislativo

“Concede a cada empregado público municipal um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a cada empregado público municipal permanente e em comissão, do quadro de funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância Turística de Joanópolis, um dia de folga remunerada, no dia de seu aniversário.

Art. 2º O direito da folga é facultado ao empregado, que não poderá utilizá-lo em ocasião posterior.

Art. 3º A folga remunerada objeto da presente lei deverá contar como dia trabalhado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Ocorre que o trabalhador fica impossibilitado de compartilhar o dia de seu aniversário com seus familiares, quando o mesmo coincide com um dia de semana.

Deste modo, é importante nos preocuparmos com a proteção não apenas das relações entre o administrador público e o empregado, mas, também, no bem estar e saúde emocional do trabalhador.

Exatamente por essa razão, este vereador vem propor a possibilidade de disponibilizar o dia do aniversário ao trabalhador, posto que trata-se de data importante para o fortalecimento das relações familiares.

Por tudo isso, solicito o apoio dos nobres pares à presente proposta, garantindo um benefício, ainda que pequeno, aos empregados públicos municipais.

Joanópolis, 24 de julho de 2009.

**Ary Aparecido de Oliveira
Vereador**